



Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA

Departamento de Licitação

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA

Processo Administrativo nº: DISP003/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de calçamento do pátio frontal da Câmara Municipal de São Félix do Xingu – PA.

Fundamento Legal: Art. 72, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021.

1. FINALIDADE

O presente documento tem por finalidade apresentar a **justificativa do preço da contratação**, conforme exigido no **art. 72, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021**, que estabelece que o processo de contratação direta deve ser instruído com justificativa do preço e demonstração de sua compatibilidade com os valores praticados no mercado.

2. DA PESQUISA DE PREÇOS

Para aferição da compatibilidade do valor da contratação com os preços praticados no mercado, a Administração realizou pesquisa junto a empresas especializadas na execução de serviços de engenharia e pavimentação.

Foram obtidas as seguintes propostas:

Empresa	CNPJ	Valor Proposto
A6TEC Construtora Ltda.	61.834.667/0001-84	R\$ 129.925,77
GL Engenharia e Construções Ltda.	11.419.957/0001-93	R\$ 134.000,00
Araújo Engenharia & Construções	50.531.208/0001-05	R\$ 143.000,00

3. DA ANÁLISE DOS VALORES

A análise das propostas apresentadas demonstra que os valores obtidos apresentam variação compatível com o mercado para serviços de engenharia com características semelhantes ao objeto da contratação.

A proposta apresentada pela empresa **A6TEC Construtora Ltda.**, no valor de **R\$ 129.925,77**, representa o **menor valor obtido na pesquisa de preços**, evidenciando maior economicidade para a Administração Pública.

Além disso, o valor apresentado mostra-se compatível com o escopo dos serviços previstos no Termo de Referência e no projeto técnico que compõe o processo administrativo.



Poder Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA

Departamento de Licitação

4. DA COMPATIBILIDADE COM O LIMITE LEGAL

Nos termos do **art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021**, é dispensável a licitação para contratação de obras e serviços de engenharia de pequeno valor.

Os valores previstos na legislação são atualizados periodicamente pelo Poder Executivo Federal, conforme disposto no **art. 182 da referida lei**.

Nesse sentido, o **Decreto nº 12.807/2025** atualizou os limites de dispensa de licitação, fixando o valor de **R\$ 130.984,20** para contratação direta de obras e serviços de engenharia de pequeno valor.

Considerando que o valor da proposta selecionada é de **R\$ 129.925,77**, verifica-se que o montante encontra-se **dentro do limite legal vigente**, permitindo a contratação direta.

5. CONCLUSÃO

Diante da pesquisa de preços realizada e da análise dos valores apresentados, conclui-se que o valor ofertado pela empresa **A6TEC Construtora Ltda.**, no montante de **R\$ 129.925,77**, encontra-se compatível com os preços praticados no mercado e representa a proposta mais econômica para a Administração Pública.

Assim, resta demonstrada a **justificativa do preço da contratação**, atendendo às exigências legais previstas na **Lei nº 14.133/2021**.

São Félix do Xingu – PA, **04 de março de 2026**.

OZEANE RODRIGUES DOS SANTOS
Agente de Contratação da CMSFX-PA